

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
ATA DA 99a. SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 25.XI.975-TERÇA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO, VICE-PRESI-  
DENTE.  
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LIMA  
PESSOA.  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon-  
teiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizar-  
ria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Syseno Sarmento, Augusto  
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite  
Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Maga-  
lhães Neto e Faber Cintra.

Ausente o Ministro Octávio José Sampaio Fernandes, com causa  
justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessões Secretas, no dia 21.XI.75-6afeira

40.653 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor:  
Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Mi-  
litar da 2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM. APELA-  
DA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex. da 1a. CJM, de 19  
de setembro de 1974, que absolveu NELSON NOGUEIRA DOS  
SANTOS, do crime previsto no art. 46 do DL 898/69. POR  
UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo do MP e  
confirmada a Sentença absolutória. (NÃO TOMARAM PARTE  
NO JULGAMENTO OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, SYSENO  
SARMENTO e WALDEMAR TORRES DA COSTA)-(PRESIDÊNCIA DO  
MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

40.952 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pi-  
nheiro. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE:- A  
Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da Aeronáutica,  
da 1a. CJM e MARIA INÊS SOARES, condenada a onze anos  
de reclusão, incurso no art 27 do DL 898/69, com a  
suspensão dos direitos políticos, por dez anos. APELA  
DA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Aer., da 1a. CJM, de  
20 de maio de 1975, que absolve UBIRAJARA LUCIO RO-  
CHA DA SILVA, do crime previsto no art 27 do DL 898 /  
69. - Preliminarmente, por maioria, o Tribunal consi-  
derou tempestivos os apelos; os MINISTROS JACY GUIMA-  
RÃES PINHEIRO e HÉLIO LEITE consideraram os apelos in-  
tempestivos. NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, o Tribunal  
negou provimento aos apelos do MP e da Defesa para con-  
firmar a Sentença de 1a. instância, em relação a MA-  
RIA INÊS SOARES e deu provimento ao apelo do MP para,  
reformando a Sentença, condenar UBIRAJARA LUCIO ROCHA  
DA SILVA a 10 anos de reclusão, como incurso no arti-  
go 27 do DL 898/69, com aplicação da pena acessória  
de suspensão dos direitos políticos por 10 anos. (NÃO  
TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS SAMPAIO FER-  
NANDES, SYSENO SARMENTO e WALDEMAR TORRES DA COSTA) -  
(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

(Cont da Ata da 99a. Sessão (Extraordinária), em 25.XI.1975)

HABEAS-CORPUS

- 31.468 - São Paulo. Relator Ministro Honório Magalhães. Paciente: HENRIQUE BUZZONI, através da OAB, Seção do Estado de S. Paulo, alegando ter sido preso no dia 6 Out 75, sem a comunicação da prisão à autoridade judiciária competente, informando que se encontra preso à disposição de autoridade militar subordinada ao Comando do II Exército, requer que o seu pedido seja recebido como representação, com o objetivo de que seja quebrada a incomunicabilidade a que está submetido. Impetrante Dr José Carlos Dias, Conselheiro da OAB/SP. - POR UNA NIMIDADE de votos, o Tribunal não tomou conhecimento, face ao que dispõe o Art 10 do AI/5 e julgou prejudicada a Representação por não estar o paciente incomunicável. (NÃO VOTOU O MINISTRO SYSENO SARMENTO).
- 31.493 - Distrito Federal. Relator Ministro Faber Cintra. Paciente: EURÍPEDES FERREIRA COELHO, declarado insubmisso pelo Comando do 42º Btl Inf. Motorizado, pede a concessão da ordem para que seja anulado o termo de insubmissão. Impetrante: Cel. Duarte de Souza Rosa, Cmt. do 42º Btl Inf Motorizado. - POR UNANIMIDADE o Tribunal concedeu a Ordem, com anulação do termo de insubmissão. (NÃO VOTOU O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

RECURSO CRIMINAL

- 4.988 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTES: CARLOS GOMES MACHADO, MANOEL LOPES, JOSÉ DE ARAUJO CAVALCANTE, ANTONIO DOMINGUES, ATTILIO GEROMIM e EZEQUIEL SANCHEZ. RECORRIDO: O despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 2a. CJM, que decretou a prisão preventiva dos recorrentes. Adv. Dr. Luiz Eduardo Greenhalgh. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso e manteve o despacho do Dr. Auditor. (NÃO VOTOU O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

APELAÇÕES

- 41.005 - São Paulo. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor: Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: LUIZ CARLOS SANCHEZ, soldado, servindo na Base Aérea de São Paulo, condenado a sete meses de prisão, incurso no art 187 do CPM; c/c os arts 69 e 75 do mesmo diploma legal. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 21 de agosto de 1975. Adv. Dr. Gaspar Serpa. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada; O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento em parte, para reduzir a pena para 4 meses e 20 dias, tendo em vista o inciso I do art 72 do CPM.
- 40.849 - Bahia. Relator Ministro Amâncio Salgado. Revisor: Ministro Faber Cintra. APELANTE: A Procuradoria Militar da Aud/6a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 26 de março de 1975 que absolveu JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, civil, do crime previsto no art. 205 c/c o art. 206, §§ 1º e 2º, do CPM. Adv. José Borba P. Lapa. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

(Cont da Ata da 99a. Sessão (Extraordinária), em 25.XI.1975)

41.029 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: GILBERTO MENDES, ex-soldado, do 9º Batalhão de Infantaria, conderado a um ano de reclusão, incurso no art 240 c/c os arts 72, inciso I e 73, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/3a. CJM, de 1º de agosto de 1975. Adv.Dr.Victor Falkson. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

EMBARGOS.

39.782 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Faber Cintra. EMBARGANTE: CARLOS ALBERTO FURTADO MEDEIROS, ex-soldado da Academia Militar das Agulhas Negras, condenado a três anos de reclusão, incurso nos artigos 240 e 240, § 5º, do CPM. EMBARGADO:- O Acórdão do Superior Tribunal Militar de 29 de março de 1974, que não tomou conhecimento da Apelação do embargante por falta de objeto. Adv.Dr. Arnaldo Silva F. Lima. - Preliminarmente, o Tribunal, POR UNANIMIDADE, acolheu os Embargos, para apreciar a Apelação. NÃO MÉRITO, desprezou os Embargos e nega provimento ao apelo da Defesa e confirma a Sentença apelada, considerando extinta a punibilidade pelo Indulto (Art. 123, inciso II, do CPM). (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

EMBARGOS.

40.174 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Augusto Fragoso. EMBARGANTE:- SILVIO CARVALHO, condenado a 10 (dez) anos de reclusão, incurso no art 27 do DL 898/69. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, do dia 26 de novembro de 1974. Adv.Mário S. de Mendonça, Adv.Of.-POR MAIORIA de votos, o Tribunal acolheu os Embargos para absolver o Embargante. OS MINISTROS FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES, SYSENO SARMENTO e SYLVIO MOUTINHO desprezaram os Embargos para manter o Acórdão embargado. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

RECURSO CRIMINAL

4.984 - Pernambuco. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio.- RECORRENTE: O Dr. Auditor da Auditoria da 7a. CJM, ex officio. RECORRIDO: O despacho que deferiu o pedido de reabilitação de JOÃO BEZERRA DA SILVA. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso ex-officio, para manter o despacho recorrido. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO)

RECURSO CRIMINAL

4.987 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. RECORRENTE: GERALDO DE JESUS. RECORRIDA: A Sen-

(Cont da Ata da 99a. Sessão (Extraordinária), em 25.XI.1975)

tença do Exmo.Sr.Dr.Auditor da 1a.Aud. de Mariana da 1a. CJM, que indeferiu o pedido de livramento condicional formulado pelo recorrente. Adv.Dra.Lourdes Maria Celso do Valle, Adv. de Of. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso e manteve o despacho recorrido. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).

#### APELAÇÕES

- 40.892 - Paraná. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: JOSÉ NILCEU GOCH, que também usa o nome de Jaques Borman, soldado, servindo no 1º Regimento de Cavalaria de Guardas "Dragões da Independência", em Brasília, condenado a três meses de detenção, incurso no artigo 318 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 22 de maio de 1975. Adv.Dr.Aurelino M. Gonçalves. - Com o voto do Ministro Presidente, POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento ao apelo de JOSÉ NILCEU GOCH para reformar a Sentença e absolvê-lo do crime que lhe foi imputado. OS MINISTROS FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES, HÉLIO LEITE, AUGUSTO FRAGOSO, SYSENO SARMENTO e BIZARRIA MAMEDE negaram provimento e confirmaram a Sentença apelada.
- 40.974 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Revisor Ministro Augusto Fragoso. APELANTE: - ERASMO JOAQUIM SABINO, FN-SD-70.1655.6, servindo no Centro Médico Naval Marcílio Dias, condenado a oito meses de prisão, incurso no art 298 c/c o art 48, parágrafo único, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 15 de julho de 1975. Adv. Edgar P P de Carvalho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 40.616 - Brasília.DF. Relator Ministro Amarílio Salgado.Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM e GUSTAVO GUIMARÃES BARBOSA, civil, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 14 do DL 898/69, por desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a.CJM, de 26 de agosto de 1974, que absolveu FRANCISCO DAS CHAGAS FONSECA SAPIÊNCIA, do crime previsto nos arts. 42, 45, inciso I e 46, do DL 898/69. Adv.Dr. Sylvio Guimarães.(NÃO VOTOU O MINISTRO SYSENO SARMENTO)-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.006 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: PAULO CESAR PEREIRA DA CUNHA, MN-SC-73.5307.35, servindo no Cruzador Tamandaré, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 10 de junho de 1975. Adv.Dr. A. Sussekind M. Rego. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a

(Cont da Ata da 99a. Sessão, (Extraordinária), em 25.XI.1975)

Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento parcial para reduzir a pena para 4 meses, tendo em vista o inciso I do art 72 do CPM. (NÃO VOTOU O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

40.949 - Brasília, DF. - Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM e SEVERINO PROCÓPIO LEITE NETO, soldado, servindo no 1º Batalhão de Polícia Militar do D.F., condenado a seis meses de detenção, incurso no art 187 do CPM, com a redução prevista no art 189, inc. I, do mesmo Código. APELADA: A Sentença do CJ do 1º Batalhão de Polícia Militar do DF, de 24 de junho de 1975. Adv. Dr. J. J. Sáfes Carneiro. - PRELIMINARMENTE, o Tribunal, POR MAIORIA de votos, anulou o processo sem renovação; OS MINISTROS FABER CINTRA e WALDEMAR TORRES DA COSTA anulavam com renovação. (NÃO VOTOU O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153 (AC)

PETIÇÃO 296 (AC) - 1a/3a. Adv. Dr. Claudio Antenor Schuch

MANDADO DE SEGURANÇA 100 (AC) - 2a/Mar. Adv. Alcyone Barreto/ outros

MANDADO DE SEGURANÇA 101 (AC) - por dependência ao MS 100.

RECURSO CRIMINAL 4.983 (NS) - Aud/4a. Adv. Fahid T. Sab

RECURSO CRIMINAL 4.985 (AC) - 1a/Aer. proc. 27/73 - Adv. F. Balsells

RECURSO CRIMINAL 4.989 (AS) - 2a/2a. proc. 60/75 - Adv. Paulo E. Bueno

RECURSO CRIMINAL 4.986 (AS) - 2a/Ex. proc. 81/74

RECURSO CRIMINAL 4.995 (NS) - Aud/4a. proc. 25/75 - Adv. Francisco José Pupo Nogueira.

RECURSO CRIMINAL 4.993 (AC) - 1a/Mar. proc. 8455/65 - Adv. Lourdes Maria Celso do Valle, Adv. Of.

RECURSO CRIMINAL (EMBARGOS) 4.892 (AS) - Aud/7a. proc. 75/65 - Adv. Marcelo Cerqueira.

RECURSO CRIMINAL 4.990 (NS) - Aud/8a. Adv. João Francisco L. Fº

(COM JULGAMENTO MERCADO PARA O DIA 26.XI.75 - 4a. feira)

INQUÉRITO 171 (AC) - Aud/6a./Aud. Correição.

APELAÇÕES:

40.936 (AC/AF) - Aud/6a. proc 69/73 - Adv. Ignácio Gomes e outros  
(COM JULGAMENTO MERCADO PARA O DIA 26.XI.75 - 4a. feira)

40.852 (JP/HM) - 2a/Mar. proc 28/72 - C. Adv. Tecio Lins e Silva e outros.  
(COM VISTAS AO MINISTRO FABER CINTRA)

40.745 (SS/NS) - 1a/Mar. proc 52-D/74 - Adv. Lourdes M. do Valle

40.992 (SF/AS) - Aud/9a. proc 7/75 - Adv. Higa Nabukatsu

40.940 (SF/WT) - Aud/8a. proc 82/75 - Adv. Francisco Vasconcelos

40.972 (HL/AS) - 1a/Mar. proc 13/75 - D. Adv. Lourdes M. do Valle

40.743 (NS/HL) - Aud/7a. proc 9/74 - Adv. Jerson Neto e outro

40.842 (JP/SF) - 1a/Mar. proc 16/74 - Adv. Jorge Saad e outros

40.864 (NS/RO) - 1a/Mar. proc 80/74 - Adv. Lourdes M. do Valle

40.801 (AS/RO) - 1a/Aer. proc 48-A/70 - Adv. Tecio L. e Silva

40.195 (AS/AF) - 2a./2a. proc 39/72 - Adv. Paulo R. Godoy e outro

(Cont da Ata da 99a. Sessão, em 25 de novembro de 1975)

APELAÇÕES:

- 40.495(AS/AF)-3a/Ex.proc 23/73-Advs.A.Lavigne e outros  
40.926(AC/HL)-Aud/4a.proc 14/74-Adv Dalto Villela Eiras  
40.806(NS/RO)-2a/Mar.proc 178/73-C.Adv.A.Sussekind M. Rego  
(SEGUNDA CHAMADA)  
41.001(HM/JP)-1a/Mar.proc48-D/73-Adv Antonio A. Fernandes  
40.469(NS/AF)-2a/Aer.procl683/73-Advs Tecio L.Silva e outros  
40.660(NS/HL)-Aud/6a.proc 13/72-Advs Ronilda Noblat e outros  
40.975(SM/JP)-2a./3a.proc 5/75-Adv Victor Falkson  
41.039(NS/SM)-Aud/6a.proc 48/72-Adv Luiz H Agle  
40.718(NS/FC)-Aud/7a.proc 1/74-Adv José Nunes da Costa  
41.041(RO/AC)-1a/Mar.proc35-D/73-Adv Lourdes M. do Valle  
40.986(AS/HM)-Aud/6a.proc 47/73-Adv Luiz H. Agle  
40.971(AS/HL)-1a/Mar.proc 03/74-Adv Edgar P de Carvalho  
40.707(JP/SM)-Aud/11aproc 186/72-Advs Rômulo Gonçalves e outros  
37.690(JP/FC)-2a/Aer.procl337/75-Adv A. Modesto da Silveira  
41.040(HL/NS)-2a./Ex.proc 07/75-Adv Lourival N. Lima  
40.706(AC/RO)-Aud/11aproc 221/73-Advs A.Modesto Silveira/outros  
39.828(BM/NS)-Aud/7a.proc 05/73-Adv João Batista da Fonseca

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

25 NOV 1975

SECRETARIA DO TRIBUNAL PL N°  
S.C.T.O DE A.S